



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antônio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

LEI Nº 434/91

"Abre um crédito suplementar no valor de Cr\$. 21.500.000,00, para atender reforços de dotações do orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Valor de Cr\$. 21.500.000,00, para atender reforços de dotação no orçamento vigente.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 1.000.000,00

03.07.023.2.02 - Atividades

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 500.000,00

03.07.137.2.03 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 200.000,00

SOMA.....Cr\$. 2.300.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

21 - Deptº de Saúde e Saneamento

13.75.021.2.01 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 500.000,00

13.75.428.2.02 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 1.000.000,00

SOMA.....Cr\$. 2.000.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

22 - Núcleo de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	400.000,00
15.81.486.2.05 - Atividade	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	200.000,00
SOMA.....Cr\$.	900.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral30 - Secretaria de Administração Geral

03.07.021.2.01 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.000.000,00
SOMA.....Cr\$.	1.500.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral31 - Deptº de Finanças

03.08.030.2.01 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	500.000,00
03.08.033.2.02 - Atividade	
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....Cr\$.	500.000,00
SOMA.....Cr\$.	1.200.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral32 - Deptº de Educação e Cultura

08.41.185.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Cível.....Cr\$.	1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	300.000,00

08.41.190.2.02 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.	2.000.000,00
---	--------------

08.42.188.2.03 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.000.000,00

08.46.224.2.09 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.	300.000,00
---	------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, E TEMPO DE VENCER"

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.	300.000,00
SOMA.....Cr\$.	9.600.000,00
03 - <u>Secretaria de Administração Geral</u>	
33 - <u>Deptº de Viação, Obras e Serviços Urbanos</u>	
03.07.021.2.01 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$.	1.000.000,00
10.57.323.2.02 - Atividade	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$.	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.000.000,00
16.88.534.2.05 - Atividade	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.000.000,00
SOMA.....Cr\$.	4.000.000,00
SOMA GERAL.....Cr\$.	21.500.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto por suplementação, pelo artigo 1º da presente Lei, fica cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores.

02 - Gabinete do Prefeito	
21 - Deptº de Saúde e Saneamento	
13.75.428.1.03 - Atividade	
411.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$.	3.000.000,00
SOMA.....Cr\$.	3.000.000,00

03 - <u>Secretaria de Administração Geral</u>	
32 - <u>Deptº de Educação e Cultura</u>	
08.46.228.1.03 - Projeto.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$.	6.000.000,00
SOMA.....Cr\$.	6.000.000,00

03 - <u>Secretaria de Administração Geral</u>	
33 - <u>Deptº de Viação, Obras e Serv. Urbanos</u>	
10.57.316.1.01 - Projeto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$.	6.000.000,00



Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

SOMA.....Cr\$.	6.000.000,00
03 - <u>Secretaria de Administração Geral</u>	
33 - <u>Deptº de Visão, Obras e Serv. Urbanos</u>	
10.57.316.1.01 - Projeto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$.	2.500.000,00
10.57.316.1.01 - Projeto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$.	2.000.000,00
10.57.316.1.01 - Projeto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$.	2.000.000,00
SOMA.....Cr\$.	6.500.000,00
SOMA GERAL.....Cr\$.	21.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de Antônio João-MS, aos dez dias
do mês de Abril de 1 991.


OVALDETE COINETE
Prefeito Municipal